

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**Aviso n.º 979/2018**

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhadores, para preenchimento de 7 postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

Homologação da lista unitária de ordenação final de candidatos

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, que por meu despacho de 03 de janeiro de 2018, foi homologada a lista unitária de ordenação final, publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 240, de 15 de dezembro de 2017, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, conforme aviso de abertura n.º 8482/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 145, de 28 de julho de 2017, para as seguintes referências: Referência A; Referência B; Referência C.

A homologação da lista unitária de ordenação final, encontra-se afixada no placard do átrio de entrada da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação, sita na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 94, 4760-127 Vila Nova de Famalicão e disponibilizada na página eletrónica em <http://www.cm-vnfamalicao.pt>Balcão Único de Atendimento>Recursos Humanos — Concursos>.

3 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Cunha*, Dr.

311058341

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**Aviso n.º 980/2018****Alteração ao Plano Diretor Municipal — Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas**

Torna-se público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia aprovou, em 7 de dezembro de 2017, a Alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Gaia — Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas, de acordo com a Informação n.º 17/DMUA/2017.

A alteração aprovada incide sobre a Planta de Ordenamento, Planta de Condicionantes e Regulamento (aditamento do artigo 18.º-A).

Neste sentido, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, publicam-se, em anexo, a deliberação da Assembleia Municipal, os extratos das áreas alteradas, as quadriculas 1, 2, 4, 6, 7 e 8 da Carta de Qualificação do Solo da Planta de Ordenamento, as quadriculas 4 e 7 da Planta de Condicionantes e o artigo 18.º-A aditado ao Regulamento.

5 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eduardo Vítor Rodrigues*.

Deliberação

Carla Patrícia Marques da Silva, na qualidade de Primeira Secretária da Mesa da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

Certifica que da Minuta de Ata da Reunião Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia 07 de dezembro de 2017, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

Foi aprovada por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Alteração do PDM de Vila Nova de Gaia — Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas.

Esta certidão é isenta por se destinar à Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Por ser verdade, fiz passar a presente certidão que assino.

Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, 07 de dezembro de 2017. — A Primeira Secretária, *Carla Patrícia Marques da Silva*, Dr.ª

Aditamento ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Gaia**Artigo 18.º-A****Integração das atividades económicas com parecer favorável ao abrigo do regime excecional de regularização de atividades económicas**

São admitidas as operações urbanísticas necessárias ao licenciamento das atividades a que se refere o regime excecional de regularização de

atividades económicas e que tenham recebido deliberação favorável ou deliberação favorável condicionada na conferência decisória prevista neste diploma, independentemente da categoria de espaço onde se localizam e no estrito cumprimento das condições impostas na conferência decisória.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

41977 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_41977_1.jpg
 41977 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_41977_2.jpg
 41977 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_41977_3.jpg
 41977 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_41977_4.jpg
 41977 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_41977_5.jpg
 41977 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_41977_6.jpg
 41977 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_41977_7.jpg
 41977 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_41977_8.jpg
 41978 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_41978_9.jpg
 41978 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_41978_10.jpg
 41978 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_41978_11.jpg
 41978 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_41978_12.jpg
 41978 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_41978_13.jpg
 41978 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_41978_14.jpg
 41979 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_41979_15.jpg
 41979 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_41979_16.jpg
 41980 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_41980_17.jpg
 41980 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_41980_18.jpg
 611047099

Regulamento n.º 48/2018**Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Públicos**

Eduardo Vítor Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que a Câmara Municipal, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de novembro de 2017, e a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, em reunião ordinária de 07 de dezembro de 2017, deliberaram aprovar, após consulta pública, o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Públicos, que se publica, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, o qual entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*, sem prejuízo de tal publicação ser igualmente feita no Boletim Municipal e na Internet no sítio institucional do Município.

5 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Vítor Rodrigues*.

Preâmbulo

O Município de Vila Nova de Gaia tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população em articulação com as freguesias, designadamente, nos domínios da cultura, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, entre outros, nos termos do 23.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Cabe à Câmara Municipal, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 33.º do mesmo regime jurídico, prosseguir as atribuições do Município nesses domínios, nomeadamente, através do apoio financeiro ou de outra natureza a entidades e organismos legalmente existentes com vista:

À execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (cf. alínea *o*) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL);

Ao apoio de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse municipal, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças (cf. alíneas *p*) e *u*) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL);

A promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal (cf. alínea *ff*) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL).

A definição das formas de apoio municipal e o estabelecimento dos princípios e normas que disciplinam e garantem a equidade e controlo da